



PORTARIA GP Nº 100/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Belém de Maria, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado pelo povo, e no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outros dispositivos que regulam a matéria,

CONSIDERANDO a função estratégica do Coordenador de Atividades Pedagógicas, que desempenha um papel fundamental no planejamento e gestão de atividades pedagógicas, na formação e acompanhamento de professores e no planejamento estratégicos;

CONSIDERANDO que o Sr. **JADSON CARLOS DE LIRA SILVA, Mat. 1676**, compõe a equipe técnica/pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, sendo responsável pelo acompanhamento e monitoramento do trabalho pedagógico das escolas da Rede Municipal de Ensino de Belém de Maria, contribuindo com o êxito para o bom desempenho do ensino e aprendizagem dos estudantes, bem como, desempenhando suas funções em carga horária superior à exigida para seu cargo;

CONSIDERANDO que o Sr. **JADSON CARLOS DE LIRA SILVA**, tem desenvolvido com eficiência, eficácia e efetividade as atribuições de Coordenador de Atividade Pedagógica de modalidade da Educação Básica, o que tem favorecido a elevação dos índices da Educação do município;

CONSIDERANDO que nesta função, o servidor coordena os demais docentes da Educação Municipal e toda a atividade pedagógica em geral;

CONSIDERANDO, que nesta função, o servidor atua no período da manhã e da tarde, extrapolando a carga horária de 40 horas semanais, que normalmente é a aplicada aos funcionários da Secretaria de Educação do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO no montante de 25% (vinte e cinco por cento), com fulcro na Lei Municipal nº 801/202, para o servidor **JADSON CARLOS DE LIRA SILVA**, portador da matrícula 1676, ocupante do cargo de Coordenador de Atividade Pedagógica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2025.

ROBERTO PAULO DO NASCIMENTO SILVA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

CERTIFICO E DOU FÉ QUE, NESTA DATA PUBLIQUEI O PRESENTE DOCUMENTO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA FORMA DO ART. 97, INCISO I, LETRA "B", DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

BELÉM DE MARIA - PE 02 de 01 de 2025.

Gilvania José Silva